**ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2021**

**Orientações ao Regime de Plantão da Frota Municipal, e dá outras providências.**

 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições,

 **DETERMINA:**

 **Art. 1º**.Os veículos que necessitarem estar disponíveis para uso fora do horário de atendimento da Prefeitura, o condutor deverá comunicar, previamente, através do e-mail frota@novohamburgo.rs.gov.br, com no mínimo 24hs de antecedência (dia útil).

 §1º. O referido e-mail deverá conter as seguintes informações:

 I) Prefixo do veículo;

 II) Data que o veículo ficará no plantão;

 III) Nome completo do motorista.

 **Art. 2º**. O veículo deverá ser revisado e abastecido com antecedência pelo motorista responsável.

 **Art. 3º**. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO HAMBURGO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.

FAUSTON GUSTAVO SARAIVA

Secretário Municipal de Administração